

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (08/07/2020), às dezesseis horas e treze minutos (16 horas e 13 minutos), no ambiente virtual do aplicativo *Google Meet* (Código de Reunião JMC-VXGP-WWX), deu-se início a Quinta Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, com a presença dos Conselheiros Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, Olavo Siqueira Veloso, Vinycius Felipe e Silva, Sabrina de Castro Barbosa, Judite Aparecida Bastos Leal Cruz e Dener Henrique de Castro. Participaram também da reunião os colaboradores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Thiago Braga Pinheiro e Leonardo Júnior de Souza. Os conselheiros Lázaro Felipe de Souza Braz, Júlio Alves Caixeta Júnior, Patrícia Lopes, José Paulo Lucio Campos, Guilherme Anthony de Oliveira, Sislende de Fátima Barbosa, José Luiz Messias Neto, Adair Nogueira Marques, Lucineia Veriana Alves, Rafael de Jesus Pereira, Sargento Weliton de Resende, Cabo Márcio Martins dos Santos, José Enis de Paula e Gerenilza Maria Camargos Lopes não participaram da reunião e justificaram as suas ausências por motivos particulares. A reunião foi aberta pela Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, que apresentou aos demais Conselheiros a solicitação de corte de 01 (uma) árvore da espécie escova-de-garrafa (*Callistemon viminalis*) na Avenida Rui Barbosa, nº 174, Centro de São Gotardo, protocolada no SISAM pelo Senhor Adriano André Luiz. As Conselheiras Sabrina de Castro Barbosa e Judite Aparecida Bastos Leal Cruz se posicionaram contra o corte da árvore. O Conselheiro Dener Henrique de Castro afirmou que não existe justificativa para realizar o corte da árvore e se manifestou a favor da poda da árvore. Foi aberta a votação e os conselheiros deliberaram por unanimidade pelo indeferimento da solicitação de corte da árvore da espécie escova-de-garrafa (*Callistemon viminalis*) na Avenida Rui Barbosa, nº 174, Centro de São Gotardo, protocolada no SISAM pelo Senhor Adriano André Luiz e pelo deferimento da autorização da poda da citada árvore. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou os Processos de Regularização Ambiental deferidos pelo Corpo Técnico do SISAM entre os dias 21 de maio de 2020 e 08 de julho de 2020, para que os Conselheiros tivessem ciência sobre as atividades não listadas na Deliberação Normativa nº 219/2018 que tiveram o seu pedido de Regularização Ambiental aprovado. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou os Processos de Dispensa de Licenciamento Ambiental (Classe 0) deferidos pelo Corpo Técnico do SISAM: **PROCESSO AMBIENTAL Nº 20052201/2020** (FAZENDA BARRACHUDO - QUINHÃO 02 - MATRÍCULA 20498) e **PROCESSO AMBIENTAL Nº 20051402/2020** (CRISTAL MÁQUINAS LTDA). Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, deu início à apresentação do Parecer Único número 075/2020, referente ao **PROCESSO AMBIENTAL Nº 46705/2020**, que trata da solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Cadastro (LAS Cadastro) – Classe 2 – do empreendimento ANDRE ANICESIO DOS SANTOS ME. Foi aberta a votação e os conselheiros decidiram por unanimidade pela concessão de Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Cadastro (LAS Cadastro) – Classe 2 – ao empreendimento ANDRE ANICESIO DOS SANTOS ME. Foram estabelecidas como condicionantes à concessão da Licença Ambiental: 1 - Apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD previsto para a fase de interrupção ou término das atividades. 2 - Apresentar Projeto Técnico de Recuperação de Flora – PTRF de toda a Área de Preservação Permanente – APP adjacente à área de extração de areia e cascalho, incluindo previsão de cercamento para garantir a integridade e a manutenção do local e evitar o acesso humano e de animais ao seu interior. 3 - Providenciar a instalação de fossa séptica na residência para tratamento dos efluentes domésticos. 4 - Destinar adequadamente as embalagens de óleo usado junto a empresas responsáveis para este fim. 5 - Destinar todos os resíduos

www.saogotardo.mg.gov.br – (34) 3671-7110 - Rua Profª. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro –

domésticos para a coleta pública. 6 - Não realizar a queima ou aterramento de resíduos sólidos na propriedade. 7 - Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAM. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, deu início à apresentação do Parecer Único número 076/2020, referente ao **PROCESSO AMBIENTAL Nº 46115/2019**, que trata da solicitação de Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) – Classe 3 – do empreendimento FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA (MATRÍCULAS 2.630, 4.084, 7.217, 10.101, 10.343 E 14.408). O Conselheiro Dener Henrique de Castro questionou a Presidente do CODEMA se a área de Reserva Legal do empreendimento está averbada. A Presidente do CODEMA informou os Conselheiros que a Reserva Legal do empreendimento está devidamente averbada. Foi aberta a votação e os conselheiros decidiram por unanimidade pela concessão de Licenciamento Ambiental Simplificado – Modalidade Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) – Classe 3 – do empreendimento FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA (MATRÍCULAS 2.630, 4.084, 7.217, 10.101, 10.343 E 14.408). Foram estabelecidas como condicionantes à concessão da Licença Ambiental: 1 - Instalar biodigestores para as duas residências (sede e residência do caseiro). 2 - Construir 02 (duas) pistas cimentadas, com canaletas de contenção e caixa de armazenamento para conter extravasamento, nas 02 (duas) áreas de preparação de calda de pulverização de defensivos agrícolas. 3 - Apresentar os comprovantes de recolhimento das embalagens vazias de fertilizantes e defensivos agrícolas. 4 - Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAM. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, deu início à apresentação do Parecer Único número 077/2020, referente ao **PROCESSO AMBIENTAL Nº 47256/2020**, que trata da solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0 – do empreendimento LOTEAMENTO PARQUE SANTO ANTÔNIO e da Autorização para Supressão de Vegetação Nativa (árvores isoladas). Foi aberta a votação e os conselheiros decidiram por unanimidade: pelo deferimento da concessão da Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0 para o empreendimento LOTEAMENTO PARQUE SANTO ANTÔNIO, com prazo de validade definitivo; pelo deferimento da solicitação de corte das 126 árvores isoladas, requerida para a implantação do LOTEAMENTO PARQUE SANTO ANTÔNIO; pelo deferimento da solicitação de intervenção em APP para instalação de 02 (dois) dissipadores de energia de águas pluviais em 02 (dois) pontos próximos ao leito do Córrego do Retiro no LOTEAMENTO PARQUE SANTO ANTÔNIO; pelo indeferimento da proposta de compensação ambiental apresentada pelo empreendedor (a saber: o plantio de 300 mudas na área de preservação permanente – APP do empreendimento); pela reapresentação de uma nova proposta de compensação ambiental. Foram estabelecidas como condicionantes à concessão da Licença Ambiental: 1 - Reapresentar o Projeto Técnico de Recuperação de Flora – PTRF considerando uma compensação ambiental de 25:1 para as 124 árvores nativas e de 1:1 para as 02 árvores exóticas, totalizando 3.102 mudas. 2 - Apresentar projeto de plantio de espécies arbóreas nos canteiros centrais (Áreas Verdes nos 01, 03, 05, 06 e 07). 3 - Isolar com cercas as Áreas de Preservação Permanente e a Área Verde nº 02 do Empreendimento. 4 - Executar a ligação das redes de esgotamento sanitário residenciais à rede de coleta de coleta de esgotos sanitários da COPASA ou instalar Estação de Tratamento de Esgotos - ETE no loteamento. 5 - Executar os projetos paisagísticos e de instalação das 09 (nove) Áreas Verdes propostas. 6 - Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAM. Em seguida, a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, deu ciência aos Conselheiros do novo modelo das placas educativas que devem ser instaladas em 11 (onze) pontos viciados de disposição de resíduos sólidos do Município. O Conselheiro Vinycius Felipe e Silva solicitou que seja encaminhada à Secretaria de Obras uma solicitação de limpeza de pontos viciados de disposição de

resíduos sólidos do Município. Em seguida, a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, deu ciência aos Conselheiros que o Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM foi contratado para finalizar projetos para licenciamento ambiental do aterro sanitário e que será aberta uma licitação de máquinas para realização de medidas mitigadoras de impactos ambientais no lixão municipal. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos (16h52min) deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Thiago Braga Pinheiro, colaborador da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Gotardo e membro do SISAM, redigi e lavrei a presente Ata em 03 (três) páginas, numeradas de 34 a 36 (trinta e quatro a trinta e seis), que foi lida, aprovada e assinada por mim, pela Presidente e pelos demais Conselheiros presentes nesta reunião. São Gotardo-MG, oito de julho de dois mil e vinte (08/07/2020).

Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo
Presidente do CODEMA

Sabrina de Castro Barbosa
Vice-Presidente

Judite Aparecida Bastos Leal Cruz
Diretora de Controle de Poluição

Olavo Siqueira Veloso
Tesoureiro

Vinycius Felipe e Silva
Diretor de Educação Ambiental

Dener Henrique de Castro
EMATER/IEF

Thiago Braga Pinheiro
Colaborador da Secretaria de Meio
Ambiente

Leonardo Júnior de Souza
Diretor do Departamento de Meio
Ambiente